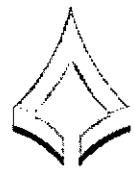




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA 01 - CCJ

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1085, DE 2012

AO PROJETO DE LEI nº 1085/12, que
"Institui e inclui no Calendário Oficial
de Eventos do Distrito Federal o Salão
de Negócios da Acessibilidade,
Reabilitação e Inclusão Social".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Salão de Negócios da Acessibilidade, Reabilitação e Inclusão Social, que será realizado anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura visa, unicamente, dar maior efetividade à proposição, compatibilizando com as normas da boa técnica legislativa.

Sala das Comissões,


DEPUTADA SANDRA FARAJ
Relatora pela CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PC Nº 1085 / 12
FOLHA 16 RUBRICA